

**LEI Nº 1.361/2001.**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em reunião Ordinária realizada aos 07/12/2001, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais) pela inclusão de dotações orçamentárias nas atividades a seguir discriminadas:

Em R\$ 1,00

<b>04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>04.03 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL</b>		
03070212.021 - Encargos com a manutenção das atividades do Departamento de Pessoal		115.000
3.0.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		115.000
		115.000
<b>06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
08411902.044 - Encargos com a manutenção do Ensino Infantil		12.000
3.0.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		12.000
		12.000
<b>06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>04.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
08421882.048 - Encargos com a Manutenção do Ensino Fundamental		115.000
3.0.00.00 - Despesas Correntes		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		115.000

*Alcides Pedreira*

*[Handwritten mark]*

	115.000
<b>06.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
08482472.052 - Encargos com a manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	10.000
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
	10.000
<b>07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.02 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA</b>	
13754282.062 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária	11.000
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.000
	11.000
<b>07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
13754282.070 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária - ASS. MÉDICA	6.000
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000
	6.000
<b>07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>07.04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
13754282.074 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	3.000
3.0.00.00 - Despesas Correntes	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000
	3.000
<b>TOTAL GERAL</b>	
	272.000

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ART. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação em igual importância das dotações a seguir discriminadas:

Em R\$ 1,00

<b>04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.03 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL</b>	
03070212.021 - Encargos com a Manutenção das atividades do Departamento de Pessoal	17.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000
	17.000
<b>04.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
03070212.030 - Encargos com a manutenção das atividades do Departamento de Serviços Gerais	30.000
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	30.000
	30.000
<b>05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>05.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, RENDAS E FISCALIZAÇÃO</b>	
99999999 - Reserva de Contingência	225.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>272.000</b>

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2001.

  
CLEUSA PEREIRA DO NASCIMENTO  
PREFEITA

